



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 560, 23 de setembro de 1988.

Dispõe sobre o convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado convênio celebrado entre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e o Município de Mantena, objetivando criar condições ou atendimento médico hospitalar (assistência à saúde), firmado em 28 de julho de 1988.

Parágrafo único. O convênio referido neste artigo, firmado em 28 de julho de 1988, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 1988, 45º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração